

Prefeitura Municipal de Caatiba

Lei



LEI Nº 138/2023

EM 10 DE JANEIRO DE 2023

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO ANUAL DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS/VERADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAATIBA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, e, em conformidade com o disposto no inciso X, do artigo 37 e inciso IV, do artigo 51, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil,

Faz saber que o Plenário desta Câmara Municipal **APROVOU** e a Prefeita Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a **REVISÃO GERAL ANUAL** de vencimentos extensiva a todos os servidores da Câmara Municipal de Caatiba, bem como a todos os Agentes Políticos/Vereadores, nos termos desta Lei, tomando-se por base a remuneração e subsídios, respectivamente, percebida a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme o disposto no inciso X, do artigo 37 e inciso IV, do artigo 51, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, a saber:

I – Aplica-se à remuneração dos Servidores desta Câmara Municipal, **REVISÃO GERAL ANUAL de 5,9% (cinco inteiros e nove décimos por cento)** de reposição de perdas inflacionárias correspondente ao IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo – acumulado no exercício financeiro de 2022.

II - Aplica-se aos subsídios dos Vereadores deste Município, a **REVISÃO GERAL ANUAL de 5,9% (cinco inteiros e nove décimos por cento)**, correspondente ao IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo – acumulado no exercício financeiro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA-BAHIA, EM 10 DE JANEIRO D 2023.

MARIA TÂNIA RIBEIRO DE SOUSA
PREFEITA DE CAATIBA

Pag. 1